



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 666, DE 18 DE SETEMBRO DE 1987.

Revogada pela [Portaria PGR nº 444, de 7 de outubro de 1988](#)

~~O PROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 76.763, de 09 de dezembro de 1975, resolve~~

~~I -- Designar os médicos LUIZ HENRIQUE ANDRADE DA SILVA, KAZUIKO TOYOTA e BEATRIZ MAC DOWEL SOARES, para constituírem, como membros efetivos, a Junta Médica Oficial, que ficará incumbida de realizar as perícias médicas a que devam ser submetidos os servidores do Ministério Público Federal e seus dependentes, nas seguintes situações:~~

- ~~a) Licença para tratamento de saúde, na forma prevista nos Artigos 99 e 104 do Estatuto;~~
- ~~b) Aposentadoria por invalidez;~~
- ~~c) Revisão de provento, nos termos do artigo 182, Alínea "b" do Estatuto;~~
- ~~d) Pensão Especial;~~
- ~~e) Outras situações previstas em lei.~~

~~II -- Designar os médicos ALEXANDRE FIGUEIREDO e CÉLIA MARIA DE MENDONÇA BURGOS para integrarem a Junta de que trata o item anterior, na qualidade de membros substitutos, nos impedimentos e ausências dos membros efetivos.~~

~~III -- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE

Publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Justiça, Brasília, DF, n. 50, de 21/09/1987 a 25/09/1987.